



## PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

### Aprova o Orçamento do Estado para 2009

#### Proposta de aditamento

O artigo 53.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 53.º

[...]

Os artigos 2.º, 9.º, 10.º, 12.º, 20.º, 22.º, 28.º, 55.º, 68.º, 70.º, 71.º, 74.º, **78.º**, 82.º, 85.º, 86.º, 87.º, 100.º, 123.º e 127.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, abreviadamente designado por Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

[...]

**Artigo 78.º**

[...]

1- [...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* [...];

*d)* Às importâncias respeitantes a pensões de alimentos;

*e)* [*Anterior alínea d*];

*f)* [*Anterior alínea e*];

*g)* [*Anterior alínea f*];

*h)* [*Anterior alínea g*];

*i)* [*Anterior alínea h*];

*j)* [*Anterior alínea i*].

2- [...].

3- [...].



4- [...].

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

**Os Deputados,**